

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.023, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 1.022, de 23 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos
Suplementares, no valor de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
assim classificados:
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água
3.3.3.90.30 – Material de Consumo(541)
26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas
3.3.3.90.30 – Material de Consumo(546)
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita(617)R\$ 15.000,00
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB
3.3.3.90.30 – Material de Consumo(774)
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO
13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo
3.3.3.90.30 – Material de Consumo(764)
27.812.0048.2039 – Manutenção Departamento de Desporto
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J(775)
08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal(822)
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J(826)
08.244.0010.2005 – Subvenções Sociais
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais(835)R\$ 16.000,00
10.301.0107.2052 – Programa FNAS – IGD Bolsa Família
3.3.3.90.30 – Material de Consumo(845)
03 – CONVÊNIO - SAUDE
10.301.0016.2066 – Programa FES - PSF
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal(832)
10.301.0016.2061 – Programa FNS – Atenção Básica PAB Variável
3.3.3.90.30 – Material de Consumo

Art. 2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso:



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - a redução, no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos
reais), das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J(542)
08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
03 – CONVÊNIO - SAUDE
10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J(877)R\$ 30.000,00
10.301.0016.2065 – Programa FNS – Saúde Bucal
3.3.3.90.30 – Material de Consumo
II - O superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no valor de R\$

 $Art.\ 3^{\rm o}$ - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 05 de agosto de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração

139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).